



Diário Oficial Eletrônico

DO MUNICÍPIO TABOÃO / TO

Criado pela Lei Municipal nº 001/2017
Regulamentado pelo Decreto nº 36/2017

Ano VIII - Edição Nº 1199 - Taboão, Estado do Tocantins, 30 de Outubro de 2024

Sumário

Atos do Poder Legislativo.....	01
Atos da Secretaria de Saúde.....	05

Atos do Poder Legislativo

ERRATA – ERRO MATERIAL EM CONTRATO ADMINISTRATIVO

Processo Administrativo nº 03/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2024

Contrato: 07/2024

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE TABOÃO; Signatário:
Presidente WILSON LOPES LOURENÇO.

Contratada J C S LIMA, inscrito no CNPJ: 05.482.160/0001-38.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de assessoria técnica no setor de Recursos Humanos, notadamente na orientação da elaboração da folha de pagamento GFIPs, RAIS, DIRF e outros serviços deles decorrentes do setor RH, além de capacitar e treinar os servidores para as tarefas de rotinas para o setor acima mencionado.

A Câmara Municipal de Taboão, Estado do Tocantins, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob N.º 37.422.326/0001-17, neste ato representado pelo o atual Vereador Presidente da Câmara Municipal o Senhor WILSON LOPES LOURENÇO, brasileiro, casado, agente político, domiciliado nesta cidade de Taboão - TO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o poder dever de corrigir erros materiais, retifica o erro de digitação na CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO – ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Câmara, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Câmara.

Os representantes da fiscalização dos contratos nomeado fiscal titular, anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinado o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. (Art. 117 da lei LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021).

Leia-se:

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

Os representantes da fiscalização dos contratos MARIA DE LOURDES GOMES EVANGELISTA LOPES nomeado fiscal titular, anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinado o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. (Art. 117 da lei LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021).

JUSTIFICATIVA

Após a publicação do Contrato nº 07/2024, verificou-se erro material (equivoco de digitação) na Cláusula Décima, no nome da Fiscal de contrato.

Dessa forma, considerando a possibilidade de correção de erros materiais, sem alteração objeto e demais condições do contrato, fica corrigida a redação do Contrato Administrativo Nº 06/2024 - Cláusula Décima, acima referida da forma mencionada.

Taboão - TO, 01/10/2024

WILSON LOPES LOURENÇO

Ver. Presidente

ERRATA – ERRO MATERIAL EM CONTRATO ADMINISTRATIVO

Processo Administrativo nº 09/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2024

Contrato: 09/2024

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE TABOÃO; Signatário:
Presidente WILSON LOPES LOURENÇO.

Contratada GEOVANE PLÁCIDO SILVA-ME, Inscrita no CNPJ/MF SOB O Nº 23.991.889/0001-11.

Objeto: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE



EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO E CONTINUO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, PARA A GESTÃO DE SOLUÇÕES DE SOFTWARES PARA USO DO PROCESSO LEGISLATIVO, SESSÕES PLENÁRIAS, COM IMPLANTAÇÃO, ACOMPANHAMENTO, TREINAMENTO, BEM COMO DAR PUBLICIDADE AOS ATOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABOCÃO, DURANTE O ANO DE 2024.

A Câmara Municipal de Tabocão, Estado do Tocantins, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob N.º 37.422.326/0001-17, neste ato representado pelo o atual Vereador Presidente da Câmara Municipal o Senhor WILSON LOPES LOURENÇO, brasileiro, casado, agente político, domiciliado nesta cidade de Tabocão - TO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o poder dever de corrigir erros materiais, retifica o erro de digitação na CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO – ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Câmara, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Câmara.

Os representantes da fiscalização dos contratos nomeado fiscal titular, anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinado o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. (Art. 117 da lei LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021).

Leia-se:

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

Os representantes da fiscalização dos contratos MARIA DE LOURDES GOMES EVANGELISTA LOPES nomeado fiscal titular, anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinado o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. (Art. 117 da lei LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021).

JUSTIFICATIVA

Após a publicação do Contrato nº 09/2024, verificou-se erro material (equivoco de digitação) na Cláusula Décima, no nome da Fiscal de contrato.

Dessa forma, considerando a possibilidade de correção de erros materiais, sem alteração objeto e demais condições do contrato, fica corrigida a redação do Contrato Administrativo Nº 06/2024 -

Cláusula Décima, acima referida da forma mencionada.

Tabocão - TO, 01/10/2024

WILSON LOPES LOURENÇO

Ver. Presidente

ERRATA – ERRO MATERIAL EM CONTRATO ADMINISTRATIVO

Processo Administrativo nº 23/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2023

Contrato: 11/2024

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE TABOCÃO; Signatário: Presidente WILSON LOPES LOURENÇO.

Contratada Marcos Silvio Oliveira do Valle 01399972103, inscrito no CNPJ: 11.805.841/0001-92.

Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica visando a manutenção e suporte em hardware e software local, em desktop, notebooks, backups de arquivos, redes cabeadas e wi-fi, confecção, manutenção e revisão diária do sitio eletrônico www.tabocao.to.leg.br, portfólio da interlegis de acordo com normas do TCE., destinado a suprir a necessidade junto a este Poder Legislativo Municipal de Tabocão – TO

A Câmara Municipal de Tabocão, Estado do Tocantins, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob N.º 37.422.326/0001-17, neste ato representado pelo o atual Vereador Presidente da Câmara Municipal o Senhor WILSON LOPES LOURENÇO, brasileiro, casado, agente político, domiciliado nesta cidade de Tabocão - TO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o poder dever de corrigir erros materiais, retifica o erro de digitação na CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO – ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Câmara, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Câmara.

Os representantes da fiscalização dos contratos nomeado fiscal titular, anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinado o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. (Art. 117 da lei LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021).

Leia-se:

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

Os representantes da fiscalização dos contratos MARIA DE LOURDES GOMES EVANGELISTA LOPES nomeado fiscal titular, anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinado o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. (Art. 117 da lei LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021).

JUSTIFICATIVA

Após a publicação do Contrato nº 11/2024, verificou-se erro material (equivoco de digitação) na Cláusula Décima, no nome da Fiscal de contrato.

Dessa forma, considerando a possibilidade de correção de erros materiais, sem alteração objeto e demais condições do contrato, fica corrigida a redação do Contrato Administrativo Nº 06/2024 - Cláusula Décima, acima referida da forma mencionada.

Tabocão - TO, 01/10/2024

WILSON LOPES LOURENÇO

Ver. Presidente

ERRATA – ERRO MATERIAL EM CONTRATO ADMINISTRATIVO

Processo Administrativo nº 37/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2024

Contrato: 13/2024

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE TABOCÃO; Signatário: Presidente WILSON LOPES LOURENÇO.

Contratada PEDRO HENRIQUE LAUERMANN NETTO LTDA, 35.729.589/0001-48.

Objeto: Dispensa de Licitação para Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as demandas da Câmara

A Câmara Municipal de Tabocão, Estado do Tocantins, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob N.º 37.422.326/0001-17, neste ato representado pelo o atual Vereador Presidente da Câmara Municipal o Senhor WILSON LOPES LOURENÇO, brasileiro, casado, agente político, domiciliado nesta cidade de Tabocão - TO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o poder dever de corrigir erros materiais, retifica o erro de digitação na CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO – ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Câmara, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Câmara.

Os representantes da fiscalização dos contratos nomeado fiscal titular, anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinado o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. (Art. 117 da lei LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021).

Leia-se:

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

Os representantes da fiscalização dos contratos MARIA DE LOURDES GOMES EVANGELISTA LOPES nomeado fiscal titular, anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinado o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. (Art. 117 da lei LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021).

JUSTIFICATIVA

Após a publicação do Contrato nº 13/2024, verificou-se erro material (equivoco de digitação) na Cláusula Décima, no nome da Fiscal de contrato.

Dessa forma, considerando a possibilidade de correção de erros materiais, sem alteração objeto e demais condições do contrato, fica corrigida a redação do Contrato Administrativo Nº 06/2024 - Cláusula Décima, acima referida da forma mencionada.

Tabocão - TO, 01/10/2024

WILSON LOPES LOURENÇO

Ver. Presidente

ERRATA – ERRO MATERIAL EM CONTRATO ADMINISTRATIVO

Processo Administrativo nº 38/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2024

Contrato: 14/2024



Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE TABOCÃO; Signatário: Presidente WILSON LOPES LOURENÇO.

Contratada PEDRO HENRIQUE LAUERMANN NETO LTDA Y ME, 35.729.589/0001-48.

Objeto: Dispensa de licitação que tem por objeto a aquisição de materiais de consumo diversos para atender às necessidades da Câmara Municipal, conforme especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência ou Projeto Básico, contemplando itens como utensílios descartáveis (colher, garfo, prato), materiais de limpeza (desinfetante, detergente, álcool), produtos de higiene pessoal (papel higiênico, sabão em pó), itens de manutenção (pilhas, baterias), entre outros, visando o pleno funcionamento das atividades institucionais.

A Câmara Municipal de Tabocão, Estado do Tocantins, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob N.º 37.422.326/0001-17, neste ato representado pelo o atual Vereador Presidente da Câmara Municipal o Senhor WILSON LOPES LOURENÇO, brasileiro, casado, agente político, domiciliado nesta cidade de Tabocão - TO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o poder dever de corrigir erros materiais, retifica o erro de digitação na CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO – ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Câmara, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Câmara.

Os representantes da fiscalização dos contratos nomeado fiscal titular, anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinado o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. (Art. 117 da lei LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021).

Leia-se:

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

Os representantes da fiscalização dos contratos MARIA DE LOURDES GOMES EVANGELISTA LOPES nomeado fiscal titular, anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinado o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. (Art. 117 da lei LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021).

JUSTIFICATIVA

Após a publicação do Contrato nº 14/2024, verificou-se erro material (equivoco de digitação) na Cláusula Décima, no nome da Fiscal de contrato.

Dessa forma, considerando a possibilidade de correção de erros materiais, sem alteração objeto e demais condições do contrato, fica corrigida a redação do Contrato Administrativo Nº 06/2024 - Cláusula Décima, acima referida da forma mencionada.

Tabocão - TO, 01/10/2024

WILSON LOPES LOURENÇO

Ver. Presidente

ERRATA – ERRO MATERIAL EM CONTRATO ADMINISTRATIVO

Processo Administrativo nº 10/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2024

Contrato: 11/2024

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE TABOCÃO; Signatário: Presidente WILSON LOPES LOURENÇO.

Contratada 46.016.744 JAILSON PEREIRA DOS SANTOS, inscrito no CNPJ: 46.016.744/0001-03.

Objeto DISPENSA DE LICITAÇÃO para a execução de Serviços de Jardinagem e Paisagismo nas dependências da Câmara Municipal de Tabocão -TO, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, em conformidade com as especificações e necessidades da Câmara.

A Câmara Municipal de Tabocão, Estado do Tocantins, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob N.º 37.422.326/0001-17, neste ato representado pelo o atual Vereador Presidente da Câmara Municipal o Senhor WILSON LOPES LOURENÇO, brasileiro, casado, agente político, domiciliado nesta cidade de Tabocão - TO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o poder dever de corrigir erros materiais, retifica o erro de digitação na CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO – ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Câmara, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Câmara.

Os representantes da fiscalização dos contratos Carleane da Silva Carneiro nomeado fiscal titular, anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinado o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

(Art. 117 da lei LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021).

Leia-se:

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

Os representantes da fiscalização dos contratos MARIA DE LOURDES GOMES EVANGELISTA LOPES nomeado fiscal titular, anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinado o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. (Art. 117 da lei LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021).

JUSTIFICATIVA

Após a publicação do Contrato nº 11/2024, verificou-se erro material (equivoco de digitação) na Cláusula Décima, no nome da Fiscal de contrato.

Dessa forma, considerando a possibilidade de correção de erros materiais, sem alteração objeto e demais condições do contrato, fica corrigida a redação do Contrato Administrativo Nº 06/2024 - Cláusula Décima, acima referida da forma mencionada.

Tabocão - TO, 01/10/2024

WILSON LOPES LOURENÇO

Ver. Presidente

Atos da Secretaria de Saúde

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 757/2024 DE 29 DE OUTUBRO 2024.

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA AO SERVIDOR, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DE TABOCÃO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 07/1999 e Lei 04/2021;

R E S O L V E

Art. 1º. AUTORIZAR o pagamento de diária ao servidor Sr. Jhony Marcelino de Sousa, Matrícula Funcional nº 1562, para buscar a paciente Sandra Almeida Rodrigues de alta no Hospital Regional de Miracema (HRM) em Miracema – TO e para cobrir despesas com

alimentação, o equivalente a 1 (uma) diária, no valor de R\$ 100,00 (cem reais).

Horário de saída às 21h00min do dia 20/10/2024 e retorno às 02h00min do dia 21/10/2024.

Art. 2º. DETERMINAR que a Tesouraria repassasse o valor total ao Servidor conforme consta no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DE TABOCÃO, Estado do Tocantins, aos 29 dias do mês de Outubro do ano de 2024.

Recebi da secretaria municipal de saúde de Tabocão a importância supra de R\$ 100,00 (cem reais).

Maria Odete da Silva Souza Guimarães

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 758/2024 DE 29 DE OUTUBRO 2024.

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA AO SERVIDOR, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DE TABOCÃO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 07/1999 e Lei 04/2021;

R E S O L V E

Art. 1º. AUTORIZAR o pagamento de diária ao servidor Sr. Jhony Marcelino de Sousa, Matrícula Funcional nº 1562, para levar a paciente Gleisse Kelly Alves Mendes para retorno ortopédico no Hospital Regional de Araguaína em Araguaína – TO e para cobrir despesas com alimentação, o equivalente a 1/2 (meia) diária, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Horário de saída às 04h00min do dia 22/10/2024 e retorno às 14h30min do dia 22/10/2024.

Art. 2º. DETERMINAR que a Tesouraria repassasse o valor total ao Servidor conforme consta no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DE TABOCÃO, Estado do Tocantins, aos 29 dias do mês de Outubro do ano de 2024.

Recebi da secretaria municipal de saúde de Tabocão a importância supra de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Maria Odete da Silva Souza Guimarães

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento



**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 759/2024 DE 29 DE OUTUBRO
2024.**

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA AO SERVIDOR, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DE TABOCÃO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 07/1999 e Lei 04/2021;

R E S O L V E

Art. 1º. AUTORIZAR o pagamento de diária ao servidor Sr. Jhony Marcelino de Sousa, Matrícula Funcional nº 1562, para levar a paciente Geny Guida de Oliveira e acompanhante Maria Genezy Guida de Oliveira para internação no Hospital da Plástica e buscar paciente Raimundo Nonato Moura da Silva no Hospital Geral de Palmas (HGP) em Palmas – TO e para cobrir despesas com alimentação, o equivalente a 1/2 (meia) diária, no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais).

Horário de saída às 04h00min do dia 23/10/2024 e retorno às 09h30min do dia 23/10/2024.

Art. 2º. DETERMINAR que a Tesouraria repassasse o valor total ao Servidor conforme consta no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DE TABOCÃO, Estado do Tocantins, aos 29 dias do mês de Outubro do ano de 2024.

Recebi da secretaria municipal de saúde de Tabocão a importância supra de R\$ 60,00 (sessenta reais).

Maria Odete da Silva Souza Guimarães
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 760/2024 DE 29 DE OUTUBRO
2024.**

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA AO SERVIDOR, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DE TABOCÃO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 07/1999 e Lei 04/2021;

R E S O L V E

Art. 1º. AUTORIZAR o pagamento de diária ao servidor Sr. Jhony Marcelino de Sousa, Matrícula Funcional nº 1562, para levar a paciente Sandra Almeida Rodrigues para internação no Hospital Regional de Miracema (HRM) em Miracema – TO e para cobrir despesas com alimentação, o equivalente a 1/2 (meia) diária, no valor

de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Horário de saída às 15h30min do dia 21/10/2024 e retorno às 20h30min do dia 21/10/2024.

Art. 2º. DETERMINAR que a Tesouraria repassasse o valor total ao Servidor conforme consta no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DE TABOCÃO, Estado do Tocantins, aos 29 dias do mês de Outubro do ano de 2024.

Recebi da secretaria municipal de saúde de Tabocão a importância supra de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Maria Odete da Silva Souza Guimarães
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 761/2024 DE 29 DE OUTUBRO
2024.**

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA AO SERVIDOR, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DE TABOCÃO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 07/1999 e Lei 04/2021;

R E S O L V E

Art. 1º. AUTORIZAR o pagamento de diária ao servidor Sr. Jhony Marcelino de Sousa, Matrícula Funcional nº 1562, para levar os pacientes José Itamar Ribeiro Barros e acompanhante José Augusto Costa Ribeiro, José Domingos do Espírito Santo e acompanhante Lucília Andrade da Silva Nascimento para realização de consultas especializadas via regulação e particulares no Hospital Geral de Palmas (HGP) em Palmas – TO e para cobrir despesas com alimentação, o equivalente a 1/2 (meia) diária, no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais).

Horário de saída às 05h00min do dia 24/10/2024 e retorno às 11h35min do dia 24/10/2024.

Art. 2º. DETERMINAR que a Tesouraria repassasse o valor total ao Servidor conforme consta no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DE TABOCÃO, Estado do Tocantins, aos 29 dias do mês de Outubro do ano de 2024. Recebi da secretaria municipal de saúde de Tabocão a importância supra de R\$ 60,00 (sessenta reais).

Maria Odete da Silva Souza Guimarães
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 762/2024 DE 29 DE OUTUBRO
2024.**

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA AO SERVIDOR, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DE TABOCÃO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 07/1999 e Lei 04/2021;

R E S O L V E

Art. 1º. AUTORIZAR o pagamento de diária ao servidor Sr. Jhony Marcelino de Sousa, Matrícula Funcional nº 1562, para levar a paciente Geny Guida de Oliveira e acompanhante Maria Genezy Guida de Oliveira para internação no Hospital de Plástica e buscar paciente no Hospital Geral de Palmas (HGP) em Palmas – TO e para cobrir despesas com alimentação, o equivalente a 1/2 (meia) diária, no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais).

Horário de saída às 14h00min do dia 26/10/2024 e retorno às 19h00min do dia 26/10/2024.

Art. 2º. DETERMINAR que a Tesouraria repassasse o valor total ao Servidor conforme consta no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DE TABOCÃO, Estado do Tocantins, aos 29 dias do mês de Outubro do ano de 2024.

Recebi da secretaria municipal de saúde de Tabocão a importância supra de R\$ 60,00 (sessenta reais).

Maria Odete da Silva Souza Guimarães
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 763/2024 DE 29 DE OUTUBRO
2024.**

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA AO SERVIDOR, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DE TABOCÃO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 07/1999 e Lei 04/2021;

R E S O L V E

Art. 1º. AUTORIZAR o pagamento de diária ao servidor Sr. Jhony Marcelino de Sousa, Matrícula Funcional nº 1562, para levar as pacientes Maria da Luz Soares Silva e acompanhante Maria da Paz Alves Pereira, Isabel Ferreira e acompanhante Izaura Ferreira de Araujo Silva em Palmas – TO e para cobrir despesas com alimentação, o equivalente a 1/2 (meia) diária, no valor de R\$ 60,00

(sessenta reais).

Horário de saída às 11h00min do dia 25/10/2024 e retorno às 20h00min do dia 25/10/2024.

Art. 2º. DETERMINAR que a Tesouraria repassasse o valor total ao Servidor conforme consta no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DE TABOCÃO, Estado do Tocantins, aos 29 dias do mês de Outubro do ano de 2024.

Recebi da secretaria municipal de saúde de Tabocão a importância supra de R\$ 60,00 (sessenta reais).

Maria Odete da Silva Souza Guimarães
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 764/2024 29 DE OUTUBRO 2024.

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA AO SERVIDOR, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DE TABOCÃO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 07/1999 e Lei 04/2021;

R E S O L V E

Art. 1º. AUTORIZAR o pagamento de diária a Senhor Servidor Janderson de Holanda Barros, Matrícula Funcional nº 888, para participar da Oficina Técnica de Expansão da Rede Nacional de Dados em Saúde (RNDS) e Plataformas SUS Digital que ocorrerá no dia 29 de Outubro de 2024, no horário das 08h às 12h e das 14h às 18h no Auditório da Assembleia Legislativa do Tocantins (Alet) conforme ofício em anexo e para cobrir despesas com alimentação, o equivalente a 1 e ½ (uma e meia) diária, no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais).

Horário de saída às 06h00min do dia 29/10/2024 e retorno às 19h00min do dia 29/10/2024.

Art. 2º. DETERMINAR que a Tesouraria repassasse o valor total ao Servidor conforme consta no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DE TABOCÃO, Estado do Tocantins, aos 29 dias do mês de Outubro ano de 2024.

Recebi da secretaria municipal de saúde de Tabocão a importância supra de R\$ 60,00 (sessenta reais).

Maria Odete da Silva Souza Guimarães
Secretária municipal de saúde e saneamento



PORTARIA DE DIÁRIA Nº 765/2024 DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA AO SERVIDOR, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DE TABOCÃO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 07/1999 e Lei 04/2021;

R E S O L V E

Art. 1º. AUTORIZAR o pagamento de diária a Sr.^a Servidora Maria Odete da Silva Souza Guimarães, Matrícula Funcional nº 874, para participar da Oficina Técnica de Expansão da Rede Nacional de Dados em Saúde (RNDS) e Plataformas SUS Digital que ocorrerá no dia 29 de Outubro de 2024, no horário das 08h às 12h e das 14h às 18h no Auditório da Assembleia Legislativa do Tocantins (Aleto), para cobrir despesas com alimentação equivalente a ½ (meia) diária no valor de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais).

Horário de saída às 10h00min do dia 29/10/2024 e retorno às 19h00min do dia 29/10/2024.

Art. 2º. DETERMINAR que a Tesouraria repassasse o valor total ao Servidor conforme consta no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, Estado do Tocantins, aos 22 dias do mês de Outubro do ano de 2024.

Recebi da Secretaria Municipal de Saúde de Tabocão a importância supra R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais).

Maria Odete da Silva Souza Guimarães
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 766/2024 DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA AO SERVIDOR, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DE TABOCÃO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 07/1999 e Lei 04/2021;

R E S O L V E

Art. 1º. AUTORIZAR o pagamento de diária ao servidor Sr. Edinaldo S. R. Sales, Matrícula Funcional nº119, para levar a paciente Maria Lúcia Pereira dos Anjos para coleta de exames no Hospital de Doenças Tropicais (HDT) em Araguaína – TO, para cobrir despesas com alimentação, equivalente a ½ (meia) diária, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Horário de saída às 04h00min do dia 29/10/2024 e retorno às 11h30min do dia 29/10/2024.

Art. 2º. DETERMINAR que a Tesouraria repassasse o valor total ao Servidor conforme consta no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DE TABOCÃO, Estado do Tocantins, aos 30 dias do mês de Outubro do ano de 2024.

Recebi da secretaria municipal de saúde de Tabocão a importância supra de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Maria Odete da Silva Souza Guimarães
Secretária municipal de saúde e saneamento

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 767/2024 DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA AO SERVIDOR, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DE TABOCÃO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 07/1999 e Lei 04/2021;

R E S O L V E

Art. 1º. AUTORIZAR o pagamento de diária ao servidor Sr. Edinaldo S. R. Sales, Matrícula Funcional nº119, para levar as pacientes Elizabete Alves Belisario, Nívea Alves Carneiro, Wlisséia Medrado Silva para a realização de consultas especializadas via regulação e particulares em Palmas – TO, para cobrir despesas com alimentação, equivalente a ½ (meia) diária, no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais).

Horário de saída às 05h30min do dia 28/10/2024 e retorno às 17h00min do dia 28/10/2024.

Art. 2º. DETERMINAR que a Tesouraria repassasse o valor total ao Servidor conforme consta no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DE TABOCÃO, Estado do Tocantins, aos 30 dias do mês de Outubro do ano de 2024.

Recebi da secretaria municipal de saúde de Tabocão a importância supra de R\$ 60,00 (sessenta reais).

Maria Odete da Silva Souza Guimarães
Secretária municipal de saúde e saneamento

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 768/2024 DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA AO SERVIDOR, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DE TABOCÃO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 07/1999 e Lei 04/2021;

R E S O L V E

Art. 1º. AUTORIZAR o pagamento de diária ao servidor Sr. Edinaldo S. R. Sales, Matrícula Funcional nº119, para levar os pacientes Luciano Torres dos Santos, Julieta Torres dos Santos e acompanhante Manoel Sidnes Bonifacio dos Santos para avaliação psiquiátrica no Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) em Colinas – TO, para cobrir despesas com alimentação, equivalente a ½ (meia) diária, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Horário de saída às 12h00min do dia 24/10/2024 e retorno às 19h30min do dia 24/10/2024.

Art. 2º. DETERMINAR que a Tesouraria repassasse o valor total ao Servidor conforme consta no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DE TABOCÃO, Estado do Tocantins, aos 30 dias do mês de Outubro do ano de 2024.

Recebi da secretaria municipal de saúde de Tabocão a importância supra de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Maria Odete da Silva Souza Guimarães
Secretária municipal de saúde e saneamento

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 769/2024 DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA AO SERVIDOR, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DE TABOCÃO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 07/1999 e Lei 04/2021;

R E S O L V E

Art. 1º. AUTORIZAR o pagamento de diária ao servidor Sr. Edinaldo S. R. Sales, Matrícula Funcional nº119, para levar os pacientes Leandra Soares Barcelos, Aldir Oliveira de Carvalho e acompanhante Suely Maria Teodoro de Sousa, Elaine Pereira da Silva para realização de consultas especializadas via regulação e particulares em Palmas – TO, para cobrir despesas com alimentação, equivalente a ½

(meia) diária, no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais).

Horário de saída às 05h00min do dia 23/10/2024 e retorno às 15h00min do dia 23/10/2024.

Art. 2º. DETERMINAR que a Tesouraria repassasse o valor total ao Servidor conforme consta no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DE TABOCÃO, Estado do Tocantins, aos 30 dias do mês de Outubro do ano de 2024.

Recebi da secretaria municipal de saúde de Tabocão a importância supra de R\$ 60,00 (sessenta reais).

Maria Odete da Silva Souza Guimarães
Secretária municipal de saúde e saneamento

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 770/2024 DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA AO SERVIDOR, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DE TABOCÃO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 07/1999 e Lei 04/2021;

R E S O L V E

Art. 1º. AUTORIZAR o pagamento de diária ao servidor Sr. Edinaldo S. R. Sales, Matrícula Funcional nº119, para levar os pacientes Geralda Andre dos Santos e acompanhante Maria Aparecida dos Santos Rodrigues, Valmiquies Pereira Leal e acompanhante Alessandra Porto Leal da Sousa para realização de consultas especializadas via regulação e particulares em Palmas – TO, para cobrir despesas com alimentação, equivalente a ½ (meia) diária, no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais).

Horário de saída às 10h00min do dia 22/10/2024 e retorno às 20h30min do dia 22/10/2024.

Art. 2º. DETERMINAR que a Tesouraria repassasse o valor total ao Servidor conforme consta no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DE TABOCÃO, Estado do Tocantins, aos 30 dias do mês de Outubro do ano de 2024.

Recebi da secretaria municipal de saúde de Tabocão a importância supra de R\$ 60,00 (sessenta reais).

Maria Odete da Silva Souza Guimarães
Secretária municipal de saúde e saneamento

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 771/2024 DE 30 DE OUTUBRO
2024.**

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA AO SERVIDOR, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DE TABOCÃO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 07/1999 e Lei 04/2021;

R E S O L V E

Art. 1º. AUTORIZAR o pagamento de diária ao servidor Sr. Cristiano Gonçalves Sobrinho Mota, Matrícula Funcional nº 1446, para levar os pacientes Adriani Siqueira da Silva, Francisca Evelba Alves da Silva para internação cirúrgica no Hospital Regional de Miracema (HRM) em Miracema – TO, e para cobrir despesas com alimentação, o equivalente a ½ (meia) diária, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Horário de saída às 15h30min do dia 20/10/2024 e retorno às 21h00min do dia 20/10/2024.

Art. 2º. DETERMINAR que a Tesouraria repassasse o valor total ao Servidor conforme consta no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DE TABOCÃO, Estado do Tocantins, aos 30 dias do mês de Outubro do ano de 2024.

Recebi da secretaria municipal de saúde de Tabocão a importância supra de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Maria Odete da Silva Souza Guimarães
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 772/2024 DE 30 DE OUTUBRO
2024.**

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA AO SERVIDOR, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DE TABOCÃO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 07/1999 e Lei 04/2021;

R E S O L V E

Art. 1º. AUTORIZAR o pagamento de diária ao servidor Sr. Cristiano Gonçalves Sobrinho Mota, Matrícula Funcional nº 1446, para levar o paciente Lucas Gabriel Moraes Medeiros e acompanhante Elivaldo Medeiros da Silva para realização de terapia no Centro Especializado em Reabilitação (CER) em Colinas – TO, e para cobrir despesas com alimentação, o equivalente a ½ (meia) diária, no valor de R\$ 50,00

(cinquenta reais).

Horário de saída às 11h30min do dia 21/10/2024 e retorno às 17h33min do dia 21/10/2024.

Art. 2º. DETERMINAR que a Tesouraria repassasse o valor total ao Servidor conforme consta no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DE TABOCÃO, Estado do Tocantins, aos 30 dias do mês de Outubro do ano de 2024.

Recebi da secretaria municipal de saúde de Tabocão a importância supra de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Maria Odete da Silva Souza Guimarães
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 773/2024 DE 30 DE OUTUBRO
2024.**

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA AO SERVIDOR, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DE TABOCÃO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 07/1999 e Lei 04/2021;

R E S O L V E

Art. 1º. AUTORIZAR o pagamento de diária ao servidor Sr. Cristiano Gonçalves Sobrinho Mota, Matrícula Funcional nº 1446, para levar a paciente Deseni Adensio dos Santos Fonseca para realização de retorno cirúrgico ortopédico no Hospital Regional de Miracema (HRM) em Miracema – TO, e para cobrir despesas com alimentação, o equivalente a ½ (meia) diária, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Horário de saída às 06h30min do dia 22/10/2024 e retorno às 12h45min do dia 22/10/2024.

Art. 2º. DETERMINAR que a Tesouraria repassasse o valor total ao Servidor conforme consta no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DE TABOCÃO, Estado do Tocantins, aos 30 dias do mês de Outubro do ano de 2024.

Recebi da secretaria municipal de saúde de Tabocão a importância supra de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Maria Odete da Silva Souza Guimarães
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 774/2024 DE 30 DE OUTUBRO
2024.**

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA AO SERVIDOR, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DE TABOCÃO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 07/1999 e Lei 04/2021;

R E S O L V E

Art. 1º. AUTORIZAR o pagamento de diária ao servidor Sr. Cristiano Gonçalves Sobrinho Mota, Matrícula Funcional nº 1446, para levar o paciente José Benedito Aristoteles para a realização de consulta com Urologista no Hospital Regional de Miracema (HRM) em Miracema – TO, e para cobrir despesas com alimentação, o equivalente a ½ (meia) diária, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Horário de saída às 13h00min do dia 23/10/2024 e retorno às 18h10min do dia 23/10/2024.

Art. 2º. DETERMINAR que a Tesouraria repassasse o valor total ao Servidor conforme consta no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DE TABOCÃO, Estado do Tocantins, aos 30 dias do mês de Outubro do ano de 2024.

Recebi da secretaria municipal de saúde de Tabocão a importância supra de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Maria Odete da Silva Souza Guimarães
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 775/2024 DE 30 DE OUTUBRO
2024.**

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA AO SERVIDOR, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DE TABOCÃO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 07/1999 e Lei 04/2021;

R E S O L V E

Art. 1º. AUTORIZAR o pagamento de diária ao servidor Sr. Cristiano Gonçalves Sobrinho Mota, Matrícula Funcional nº 1446, para levar a paciente Mikaelly Guedes da Costa e acompanhante Lucia Vânia da Luz Ribeiro para realização de avaliação psiquiátrica no Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) em Miracema – TO, e para cobrir despesas com alimentação, o equivalente a ½ (meia) diária, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Horário de saída às 07h00min do dia 24/10/2024 e retorno às 13h30min do dia 24/10/2024.

Art. 2º. DETERMINAR que a Tesouraria repassasse o valor total ao Servidor conforme consta no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DE TABOCÃO, Estado do Tocantins, aos 30 dias do mês de Outubro do ano de 2024.

Recebi da secretaria municipal de saúde de Tabocão a importância supra de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Maria Odete da Silva Souza Guimarães
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 776/2024 DE 30 DE OUTUBRO
2024.**

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA AO SERVIDOR, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DE TABOCÃO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 07/1999 e Lei 04/2021;

R E S O L V E

Art. 1º. AUTORIZAR o pagamento de diária ao servidor Sr. Cristiano Gonçalves Sobrinho Mota, Matrícula Funcional nº 1446, para levar as pacientes Katiane Santos da Silva, Daiane da Silva Pinheiro de Sene para realização de consultas especializadas via regulação e particulares em Palmas – TO, e para cobrir despesas com alimentação, o equivalente a ½ (meia) diária, no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais).

Horário de saída às 05h30min do dia 25/10/2024 e retorno às 12h05min do dia 25/10/2024.

Art. 2º. DETERMINAR que a Tesouraria repassasse o valor total ao Servidor conforme consta no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DE TABOCÃO, Estado do Tocantins, aos 30 dias do mês de Outubro do ano de 2024.

Recebi da secretaria municipal de saúde de Tabocão a importância supra de R\$ 60,00 (sessenta reais).

Maria Odete da Silva Souza Guimarães
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 777/2024 DE 30 DE OUTUBRO
2024.**

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA AO SERVIDOR, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DE TABOCÃO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 07/1999 e Lei 04/2021;

R E S O L V E

Art. 1º. AUTORIZAR o pagamento de diária ao servidor Sr. Cristiano Gonçalves Sobrinho Mota, Matrícula Funcional nº 1446, para buscar o paciente Aderio Neres Barbosa e acompanhante Pedro Santos Neres Barbosa de alta após realização de cirurgia no Hospital Geral de Palmas (HGP) em Palmas – TO, e para cobrir despesas com alimentação, o equivalente a ½ (meia) diária, no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais).

Horário de saída às 10h00min do dia 26/10/2024 e retorno às 16h20min do dia 26/10/2024.

Art. 2º. DETERMINAR que a Tesouraria repassasse o valor total ao Servidor conforme consta no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DE TABOCÃO, Estado do Tocantins, aos 30 dias do mês de Outubro do ano de 2024.

Recebi da secretaria municipal de saúde de Tabocão a importância supra de R\$ 60,00 (sessenta reais).

Maria Odete da Silva Souza Guimarães
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 778/2024 DE 30 DE OUTUBRO
2024.**

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA AO SERVIDOR, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DE TABOCÃO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 07/1999 e Lei 04/2021;

R E S O L V E

Art. 1º. AUTORIZAR o pagamento de diária ao servidor Sr. Cristiano Gonçalves Sobrinho Mota, Matrícula Funcional nº 1446, para levar o paciente Francisco Cordeiro de Andrade e acompanhante Olíria Maria Teixeira de Faria Andrade para realização de consultas especializadas via regulação e particulares em Palmas – TO, e para cobrir despesas com alimentação, o equivalente a ½ (meia) diária, no valor de R\$

60,00 (sessenta reais).

Horário de saída às 15h00min do dia 27/10/2024 e retorno às 21h15min do dia 27/10/2024.

Art. 2º. DETERMINAR que a Tesouraria repassasse o valor total ao Servidor conforme consta no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DE TABOCÃO, Estado do Tocantins, aos 30 dias do mês de Outubro do ano de 2024.

Recebi da secretaria municipal de saúde de Tabocão a importância supra de R\$ 60,00 (sessenta reais).

Maria Odete da Silva Souza Guimarães
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 779/2024 DE 30 DE OUTUBRO 2024.

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA AO SERVIDOR, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DE TABOCÃO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 07/1999 e Lei 04/2021;

R E S O L V E

Art. 1º. AUTORIZAR o pagamento de diária ao Sr. Servidor Jeferson Batista da Costa, Matrícula Funcional nº 1414, para levar a secretaria de saúde Maria Odete Silva Sousa Guimarães e a servidora Kesia Paula da Silva para capacitação do COSEMS no auditório do ministério da saúde em Palmas – TO, para cobrir despesas com alimentação, o equivalente a 1/2 (meia) diária, no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais).

Horário de saída às 06h00min do dia 23/10/2024 e retorno às 19h30min do dia 23/10/2024.

Art. 2º. DETERMINAR que a Tesouraria repassasse o valor total ao Servidor conforme consta no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DE TABOCÃO, Estado do Tocantins, aos 30 dias do mês de Outubro ano de 2024.

Recebi da secretaria municipal de saúde de Tabocão a importância supra R\$ 60,00 (sessenta reais).

Maria Odete da Silva Souza Guimarães
Secretária municipal de saúde e saneamento

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 780/2024 DE 30 OUTUBRO 2024.

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA AO SERVIDOR, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DE TABOCÃO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 07/1999 e Lei 04/2021;

R E S O L V E

Art. 1º. AUTORIZAR o pagamento de diária ao Sr. Servidor Jeferson Batista da Costa, Matrícula Funcional nº 1414, para levar a secretária de saúde Maria Odete Silva Souza Guimarães para capacitação do COSEMS no auditório do ministério da saúde em Palmas – TO, para cobrir despesas com alimentação, o equivalente a 1/2 (meia) diária, no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais).

Horário de saída às 06h00min do dia 22/10/2024 e retorno às 20h00min do dia 22/10/2024.

Art. 2º. DETERMINAR que a Tesouraria repassasse o valor total ao Servidor conforme consta no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPALDE SAÚDE E SANEAMENTO DE TABOCÃO, Estado do Tocantins, aos 30 dias do mês de Outubro ano de 2024.

Recebi da secretaria municipal de saúde de Tabocão a importância supra R\$ 60,00 (sessenta reais).

Maria Odete da Silva Souza Guimarães
Secretária municipal de saúde e saneamento

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 781/2024 DE 30 OUTUBRO 2024.

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA AO SERVIDOR, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DE TABOCÃO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 07/1999 e Lei 04/2021;

R E S O L V E

Art. 1º. AUTORIZAR o pagamento de diária ao Sr. Servidor Jeferson Batista da Costa, Matrícula Funcional nº 1414, para levar os pacientes Taciane Karla Silva Paixão, Magna Carlos Pinto Silva, Otacilio Ambrolino da Silva, Marlene Nunes de Oliveira para realização de consulta especializadas via regulação e particulares em Palmas – TO, para cobrir despesas com alimentação, o equivalente a 1/2 (meia) diária, no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais).

Horário de saída às 06h00min do dia 21/10/2024 e retorno às 17h00min do dia 21/10/2024.

Art. 2º. DETERMINAR que a Tesouraria repassasse o valor total ao Servidor conforme consta no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPALDE SAÚDE E SANEAMENTO DE TABOCÃO, Estado do Tocantins, aos 30 dias do mês de Outubro ano de 2024.

Recebi da secretaria municipal de saúde de Tabocão a importância supra R\$ 60,00 (sessenta reais).

Maria Odete da Silva Souza Guimarães
Secretária municipal de saúde e saneamento

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 782/2024 DE 30 OUTUBRO 2024.

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA AO SERVIDOR, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DE TABOCÃO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 07/1999 e Lei 04/2021;

R E S O L V E

Art. 1º. AUTORIZAR o pagamento de diária ao Sr. Servidor Jeferson Batista da Costa, Matrícula Funcional nº 1414, para levar as pacientes Khemelly Vitoria Rocha Alves e acompanhante Izaura Rocha Alves, Iracema Fernandes Pereira para realização de retorno cirúrgico ortopédico no Hospital Geral de Palmas (HGP) em Palmas – TO, para cobrir despesas com alimentação, o equivalente a 1/2 (meia) diária, no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais).

Horário de saída às 05h00min do dia 24/10/2024 e retorno às 15h30min do dia 24/10/2024.

Art. 2º. DETERMINAR que a Tesouraria repassasse o valor total ao Servidor conforme consta no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPALDE SAÚDE E SANEAMENTO DE TABOCÃO, Estado do Tocantins, aos 30 dias do mês de Outubro ano de 2024.

Recebi da secretaria municipal de saúde de Tabocão a importância supra R\$ 60,00 (sessenta reais).

Maria Odete da Silva Souza Guimarães
Secretária municipal de saúde e saneamento

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 783/2024 DE 30 OUTUBRO 2024.

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA AO SERVIDOR, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DE TABOCÃO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 07/1999 e Lei 04/2021;

R E S O L V E

Art. 1º. AUTORIZAR o pagamento de diária ao Sr. Servidor Jeferson Batista da Costa, Matrícula Funcional nº 1414, para levar o paciente Moises Borges Vieira e acompanhante Fabricia Aguiar Borges para realização de Terapia no Centro Especializado em Reabilitação (CER) e o paciente Guilherme Araujo Gomes e acompanhante Ana Paula Araujo Gomes para realização de consulta médica na clínica Cemed em Palmas – TO, para cobrir despesas com alimentação, o equivalente a 1/2 (meia) diária, no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais). Horário de saída às 12h00min do dia 25/10/2024 e retorno às 20h00min do dia 25/10/2024.

Art. 2º. DETERMINAR que a Tesouraria repassasse o valor total ao Servidor conforme consta no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DE TABOCÃO, Estado do Tocantins, aos 30 dias do mês de Outubro ano de 2024.

Recebi da secretaria municipal de saúde de Tabocão a importância supra R\$ 60,00 (sessenta reais).

Maria Odete da Silva Souza Guimarães
Secretária municipal de saúde e saneamento

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 784/2024 DE 30 OUTUBRO 2024.

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA AO SERVIDOR, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DE TABOCÃO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 07/1999 e Lei 04/2021;

R E S O L V E

Art. 1º. AUTORIZAR o pagamento de diária ao Sr. Servidor Jeferson Batista da Costa, Matrícula Funcional nº 1414, para buscar paciente Emerencia Pereira Sobrinho Leão e acompanhante Laura Cristina Cardoso de Brito no aeroporto de Palmas – TO após desembarque de viagem via TFD em Barretos - SP, para cobrir despesas com alimentação, o equivalente a 1 (uma) diária, no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais).

Horário de saída às 23h00min do dia 26/10/2024 e retorno às 04h20min do dia 27/10/2024.

Art. 2º. DETERMINAR que a Tesouraria repassasse o valor total ao Servidor conforme consta no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DE TABOCÃO, Estado do Tocantins, aos 30 dias do mês de Outubro ano de 2024.

Recebi da secretaria municipal de saúde de Tabocão a importância supra R\$ 120,00 (cento e vinte reais).

Maria Odete da Silva Souza Guimarães
Secretária municipal de saúde e saneamento



Diário Oficial Eletrônico do Município de Tabocão/TO

Criado pela Lei Municipal nº 001/2017
Regulamentado pelo Decreto nº 36/2017

Wagner Teixeira de Farias
Prefeito

Amós da Silva
Secretário de Administração

Editado pela Secretaria de Administração